

Pacote laboral: o que afeta nos contratos a termo

Em matéria de contratos a termo, a proposta do Governo de alteração ao Código Trabalho prolonga a precariedade indefinidamente. Toda a vida profissional do trabalhador pode decorrer ao abrigo de sucessivos contratos a termo.

Jovens, desempregados, ativos e reformados, todos serão profundamente prejudicados se a proposta do executivo avançar.

Aumentam o prazo e as situações:

- Na lei em vigor o contrato a termo tem um limite até dois anos, mas com o Anteprojeto pode estender-se até três anos;
- Por outro lado, um trabalhador sem um contrato permanente anterior pode continuar a ser contratado a prazo indefinidamente e não só quando existe motivos para tal, como atualmente;
- Desaparece a garantia em vigor de que as renovações têm a mesma duração do primeiro contrato.

Afeta os desempregados:

- O facto de um trabalhador estar desempregado há muito tempo torna-se motivo para a empresa o contratar a termo, o que hoje não acontece.

E afeta os reformados:

- Na legislação em vigor, um reformado que volte a trabalhar só pode ser contratado a termo sob os mesmos fundamentos que qualquer outro trabalhador;
- Com a alteração prevista no Anteprojeto, será possível ser contratado a termo apenas por ser reformado.

Grandes empresas e multinacionais:

- O anteprojeto do Governo abre a porta aos contratos a termo nas grandes empresas, como os bancos, e nas multinacionais, sob o pretexto de "lançamento de nova atividade";
- Na lei em vigor só as pequenas e médias empresas podem invocar esse motivo.

Prolonga-se o termo incerto:

- Os contratos a termo incerto aumentam dos atuais quatro anos para cinco anos.

Curta duração em todos os setores:

- Os contratos de até 35 dias deixam de estar limitados ao turismo e agricultura, como agora, e passam a servir para qualquer acréscimo de atividade, em qualquer setor;
- Ou seja, situações que antes obrigavam a contrato a termo podem agora ser cobertas por estes contratos.

Infração leve:

- Se o contrato a termo certo do trabalhador termina e a empresa precisa de alguém efetivo para o esse posto, ele tem prioridade para ficar;
- Mas se a empresa não respeitar esta regra comete uma infração leve, quando agora a violação é considerada grave.

Por estas e muitas outras razões, este Anteprojeto não pode ser lei.

Participe na greve geral no dia 11 de dezembro!

Junte-se ao Mais Sindicato

Juntos somos mais fortes!

A Direção

